



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
 CEP: 14402-000 - Franca - SP
 Telefone: (16) 2103-9159 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0010337-52.2017.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**
 Exequente: **CONDOMINIO SPAZIO FRANKFURT**
 Executado: **DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Augusto de Moura**

Vistos.

Folhas 29/32: preenchidos os requisitos do artigo 845, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, **DEFIRO A PENHORA** dos direitos aquisitivos que o devedor **DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO** possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº 62.605, do 2º Registro Imobiliário da Comarca de Franca, mediante a lavratura do pertinente termo, salientando que, por este ato, ficará o(a) proprietário(a) constituído(a) depositário(a) do bem, em atendimento ao disposto no artigo 838, inciso IV, do citado Diploma legal.

Desde já saliento que, em se tratando de penhora de bem indivisível, de acordo com o artigo 843 do referido Estatuto processual, o respectivo leilão compreenderá a totalidade do imóvel, sendo que o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação judicial, observadas as ressalvas dos parágrafos 1º e 2º do mencionado dispositivo legal.

Expeça-se de imediato a pertinente certidão para averbação, por intermédio do sistema eletrônico denominado **penhora on line**, às expensas da parte interessada, salvo se beneficiária da gratuidade da justiça. O protocolo gerado pelo sistema eletrônico servirá para acompanhamento da tramitação da solicitação de averbação da penhora, inclusive para os fins de emissão do boleto de pagamento dos emolumentos devidos.

Oportunamente, deliberarei sobre as intimações de praxe, inclusive da credora fiduciária

Intime(m)-se.

Franca, 12 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
 Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
 CEP: 14402-000 - Franca - SP
 Telefone: (16) 2103-9159 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

(Artigo 845, parágrafo 1º, do vigente Código de Processo Civil)

Processo nº:	0010337-52.2017.8.26.0196
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença
Exequente:	CONDOMINIO SPAZIO FRANKFURT CNPJ/MF: 13.294.021/0001-09)
Advogado(a):	Dr(a) Rogeryo Rodrighero Lunarde - OAB/SP nº 213.984 (telefone (16)98114-7111 - e-mail rogerirolunardi@hotmail.com)
Executado:	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO (CPF/MF: 296.036.348-59)
Valor do Débito:	R\$ 5.805,87

Atendendo a requerimento formulado pela parte interessada e, satisfeitos os requisitos do artigo 845, parágrafo 1º, do vigente Código de Processo Civil, em cumprimento ao r. despacho exarado em 12 de novembro de 2021 nos autos em epígrafe, procedi a lavratura do presente **TERMO DE PENHORA** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

Comarca: **Franca**
 Endereço do imóvel: **Rua Irmãos Antunes, 1011, apto. 103, bloco 10**
 Bairro: **Jardim Guanabara**
 Município: **Franca**
 Estado: **São Paulo**
 Número da Matrícula: **62.605**
 Cartório de Registro de Imóveis: **2º Registro de Imóveis de Franca**
 Percentual penhorado: **100 % dos direitos aquisitivos**
 Proprietário(a): **DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
 Depositário(a): **DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

A seguir, pelo MM. Juiz foi determinada a intimação do(a) parte executada/proprietário(a), acerca da efetivação da penhora, consubstanciada pela lavratura do presente termo e que por este ato fica constituído(a) depositário(a) do(s) bem(ns), sob as penas da Lei. **NADA MAIS**. Do que para constar, mandou o MM. Juiz lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Franca, 12 de novembro de 2021. Eu, (**Aurélio Fráguas Vidal**), Coordenador, matrícula TJSP nº 92.409-3, conferi e dou fé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Augusto de Moura**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA